

LEI Nº 727/97

Cria Escola Municipal, Egídio Evangelista do Prado, neste município.

O povo, por intermédio de seus representantes aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

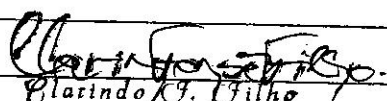
Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Egídio Evangelista do Prado, edificada no Km 01, da Rodovia MG-400; trecho de ligação de Buritis a Formoso.

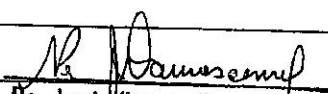
Art. 2º - Em atendimento às diretrizes legais, promoverá o Município todas as gestões para o perfeito funcionamento da Escola criada, que oferecerá ensino fundamental regular, suplência e currículo alternativo composto por oficinas pedagógicas e pré-profissionais, observando-se os preceitos morais e legais pertinentes ao ensino.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis - MG., 13 de maio de 1997.


Clarindo G. Filho
Assessor Jurídico
OAB/DF 9488


Pe. José Vicente Damasceno
Prefeito Municipal
CIC 461732 421-68

Projeto Lei nº 007/97 de 25/03/97. Aprovado em 1ª votação por = 08 = votos a favor e nenhum contra. Aprovado em 2ª votação por = 10 = votos a favor e nenhum contra. Sala das Sessões, 12/05/97.